



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de abril de 2012 * nº 1319 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.529, de 24 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045371/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	630.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 0392

Em, 08 de março de 2012

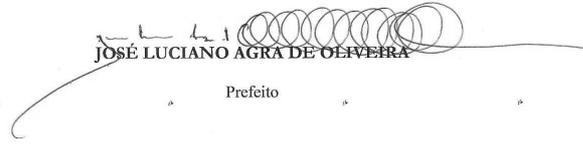
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/025711 e Ofício nº 0538/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA, matrícula nº 68.655-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Distrito Sanitário II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de março de 2012.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1313 de 11 a 17 de março de 2012. (republicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0818

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear IVAN BURITY DE ALMEIDA para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0819

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI para exercer o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0822

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDINALDO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 11.740-4 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0820

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EDINALDO RIBEIRO SOARES, matrícula nº 11.740-4 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0823

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RUBENS FREIRE RIBEIRO, matrícula nº 41.788-2 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Sérgio Guerra**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 0824

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LAÉRCIO ALEXANDRINO LEITÃO DE LIMA para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0825

Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GENILDO JOSÉ LUCAS DE LUCENA para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0826

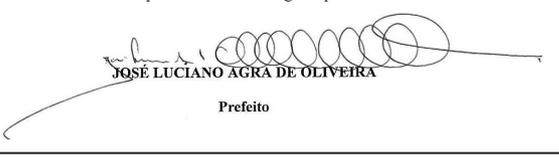
Em, 19 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO JOSEAN FREIRE DOS SANTOS para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0846

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VILAR, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DEX-1 de DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0849

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MILTON FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0850

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/042394 e Ofício nº 0366/GS/SEDEC, de 02 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar JANILDE GUEDES DE LIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 63.283-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0851

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/042394 e Ofício nº 0366/GS/SEDEC, de 02 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANO ALVES FARIAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0852

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 65.058-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0853

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/044441 E Ofício nº 987/GS/SMS, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar JAQUELINE MARIA VIANA FARIAS, matrícula nº 61.772-5, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0854

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/040597 e Ofício nº 844/GS/SMS, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar EMMANUEL HUBERT GEOGES PAULET, matrícula nº 51.106-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0855

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/040597 e Ofício nº 844/GS/SMS, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear EMMANUEL HUBERT GEOGES PAULET, matrícula nº 51.106-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DE CELULA DE INFORMAÇÃO E INFORMATICA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0856

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/040593 e Ofício nº 803/GS/SMS, de 30 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear PAULINA MARIA ALBANO DOS SANTOS, matrícula nº 64.412-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ÀS ENFERMARIAS, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0857

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/040593 e Ofício nº 803/GS/SMS, de 30 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear VERONICA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE LINHA DE EMERGENCIA CLINICA, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0858

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/039524 e Ofício nº 802/GS/SMS, de 30 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear GLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0859

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/040014 e Ofício nº 861/GS/SMS, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MANUELLA RIBEIRO BARBOSA LIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0861

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028369 e Ofício nº 120/SEJER, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar EMILIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 65.173-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0862

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028369 e Ofício nº 120/SEJER, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA EDINA DE ARAUJO, matrícula nº 61.865-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0863

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/028369 e Ofício nº 120/SEJER, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA EDINA DE ARAUJO, matrícula nº 61.865-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0864

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/033812 e Ofício nº 151/SEJER, de 23 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear JAILTON LUCAS DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0865

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/042159 e Ofício nº 201/SEJER, de 16 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear DEYVERSON BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0866

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/033771 e Ofício nº 095/SEJER, de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear IVAN RUI DE CASTRO SÁ BARRETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0867

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/042654 e Ofício nº 314/SEDEC, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DAS GRAÇAS REMIGIO, matrícula nº 56.085-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0868

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/042654 e Ofício nº 314/SEDEC, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCA ELIANE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0869

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2012/035670 e 2012/043128 e Ofício nº 0430/GS/SEDEC, de 18 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ELZA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.508-3, DIRETOR ADJUNTO, símbolo FCPE-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO, Unidade padrão B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0870

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/041479, Ofício 0403/GS-SEDEC, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar HILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.573-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MAYARA LIMA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0871

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/041479, Ofício 0403/GS-SEDEC, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA KEILA CAMPOS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI MAYARA LIMA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0872

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/038899 e Ofício 03-EMEF–Luiz Augusto Crispim/SEDEC, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

I - Exonerar BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA, 14.563-7, Diretor, símbolo FCPE-1, MARIA DO SOCORRO CRISPIM A. F. WANDERLEY, matrícula nº 31.140-5, e INES CARVALHO PINTO, matrícula nº 28.408-4, Diretoras Adjuntas, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Pinto Rodrigues, da Secretaria de Educação e Cultura

2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0873

Em, 23 de abril de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/038899 e Ofício 03-EMEF–Luiz Augusto Crispim/SEDEC, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

I - Nomear BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA, 14.563-7, Diretor, símbolo DAS-1, MARIA DO SOCORRO CRISPIM A. F. WANDERLEY, matrícula nº 31.140-5, INES CARVALHO PINTO, matrícula nº 28.408-4, e Karina Maria de Souza Soares, matrícula nº 55.853-2, Diretoras Adjuntas, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto Crispim, da Secretaria de Educação e Cultura.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 346

Em, 23 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/029952 e Ofício nº GS/0268/2012, de 14 de março de 2012.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Educação, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, REGINA CELI DELFINO DA SILVA, matrícula nº 25.311-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 347

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012/028274, de 13 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA, matrícula nº. 28.520-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 348

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/005943 de 19 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a CRISTIANE MARIA PAOLIN, matrícula n.º 55.869-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

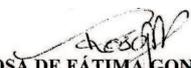
PORTARIA Nº 349

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/033009 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E: conceder a JOÃO PORTELA JUNIOR, matrícula n.º 25.650-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 350

Em, 24 de abril de 2012.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/006026 de 20 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a MARLY MARIA CRUZ VENDAS, matrícula n.º 15.670-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de professor da educação básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 351

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/033305 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E: conceder a MARIA DA GUIA ALMEIDA, matrícula n.º 31.101-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.3, para classificação 1.11.03.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

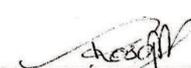
PORTARIA Nº 352

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/05535 de 19 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula n.º 55.914-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/008023 de 27 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a WILSON JOSÉ FELIX XAVIER, matrícula n.º 55.668-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.4.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/017893 de 15 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a MARIA ALEANA ARRUDA BRANQUEHAIS, matrícula n.º 55.584-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 356

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/026098 de 08 de março de 2012.

R E S O L V E: conceder a MARIA DE FATIMA DA P. TEIXEIRA, matrícula n.º 16.835-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 357

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/032968 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E: conceder a FRANCISCA HILDENHA DE LIMA, matrícula n.º 30.995-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.3, para classificação 1.11.05.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 358

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012025620 de 07 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 136, Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora CLAUDIA MARIA LOPES CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula n.º 32.927-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 359

Em, 24 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/033015 e Ofício n.º 45/GG/2012, de 23 de março de 2012.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Fundação Nacional de Apoio ao Deficiente-FUNAD, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, ANA PAULA SOARES LOUREIRO RODRIGUES, matrícula n.º 55.902-4, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 360

Em, 25 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 539/GS/SEAD/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Administração, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, FERNANDO DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 17.876-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

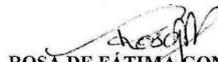
PORTARIA N.º 361

Em, 25 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/37264 e Ofício n.º 030/2012-2ª Zona Eleitoral de Santa Rita, de 13 de março de 2012.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do PODER JUDICIÁRIO, no Juízo da 2ª Zona Eleitoral em Santa Rita, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, IVANICE DOS SANTOS SOUZA, matrícula n.º 19.021-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 362

Em, 26 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/041527 e Ofícios n.ºs 812/GS/SMS e 32/GP/P.M. Porto Leal, de 17 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LEAL, sem ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, CLAUDIA REJANE MACHADO CAMPOS, matrícula n.º 34.028-6, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 363

Em, 26 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/004164 e Ofício n.º 05/Prefeitura de Conceição, de 10 de janeiro de 2012.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, sem ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE FIGUEIREDO PAULINO, matrícula n.º 18.760-7, ocupante do cargo de Professor, lotada de Educação Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 364

Em, 26 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025138 e Ofício n.º 06/SINTEM, de 06 de março de 2012.

RESOLVE: colocar à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, TWANA RODRIGUES DE MACEDO, matrícula n.º 25.875-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

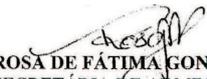
PORTARIA N.º 365

Em, 26 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/041534 e Ofícios n.ºs 816/SMS e 007/Instituto dos Cegos, de 09 de fevereiro de 2012.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA, ADALGISA CUNHA EDUCAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, MARCEL MARTINS MARQUES, matrícula n.º 32.682-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

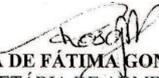
PORTARIA N.º 366

Em, 27 de abril de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/030244, de 16 de março de 2012.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora, CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.920-7, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Serviço Social, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação N.º 007/2012

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial liminar prolatada na Ação Civil Pública nº 200.2011.011.253-5, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 – Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 57 (cinquenta e sete) candidatos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para agente Comunitário de Saúde das áreas geográficas descobertas das Unidades de Saúde da Família, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e suas respectivas áreas de inscrição e a real necessidade do serviço.

A não confirmação da área de inscrição com a área geográfica que o candidato reside e que deverá trabalhar (Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007) implica na **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**, consoante prevê o Edital do Processo Seletivo Público nº. 01/2007, itens 3.8 12.12.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá comparecer à Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização das inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- Machado Guerreiros (Chagas)
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação Cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio x do tórax.
- Exame de Sanidade Física
- Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- Xérox do Registro de Identidade - RG;
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- Xérox da Certidão de Casamento;
- Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- Duas fotografias 3x4 recentes.
- Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador devidamente habilitado a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Seção de Pessoal

ANEXO DO EDITAL 007/2012

Distrito Sanitário I			
USF	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
Costa e Silva III - Gauchinha	6	Taciana Melo de Souza	11172900
Cruz das Armas III	4	Marilene da Costa Souza	14848698
	3	Roberto Heneias da Silva Pereira	10837226
Cruz das Armas V	4	Glauber Coutinho Marques	11532567
	2	Márcia Silva dos Santos	10817483
Cruz das Armas VI	3	Aurília Maria Pinto	10836620
	3	Lais Cabral da Costa	10841663
Cruz das Armas VII	4	Gildene Mendes Oliveira	11563145
	5	Anderson Lima de Brito	13351450
Cruz das Armas VIII	6	Evando de Oliveira Alves	13429882
Funcionários I (1ª Etapa)	6	Tiago da Rocha Andrade	14830563
	4	Gilvania Rodrigues de Araújo	13677192
Jardim Planalto I	5	Jorge Saturnino de Aquino	12163905
	6	Sandra Valéria Santos Pereira	10011568
Jardim Sepol	5	Janielson José da Silva	15610041
Jardim Veneza I	2	Maria Dalva Henrique Lopes	12336280
	3	Jozineuma Gonçalves do Nascimento	13865119
Jardim Veneza III	3	Ubiramar Aires da Silva	14767942
Jardim Veneza V	4	Marcos Vinicius Moreira de Castro	11067457
	5	Elidiane da Silva Souza	10148250

Distrito Sanitário II			
USF	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
Bela Vista II	4	Iara Alves de Souza	13051364
	5	Vicente de Luna Freire	13116022
	6	Roberto Lima de Oliveira	13240931
Bom Samaritano	4	Ivanilda Rafael de Oliveira Alves	12919335
Funcionários III & IV	6	Marisa Andreia Mota Damasceno	12121321
Geisel III	9	Carlívia Silva Fidelis	11621560
Jardim Itabaina I	7	Luciana Pereira de Andrade	11678948

Distrito Sanitário III			
USF	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
Cidade Verde II	7	Josenir Maria das Neves Conceição	10303870
	5	Jeasiel dos Santos Duarte	13800429
Cidade Verde III	6	Joacir Venâncio da Silva	15733783
	5	Rosana da Conceição Domingos da Costa	13807663
Cidade Verde IV	6	Richard Everaldo Araújo Xavier da Costa	14521101
	5	Patrícia Santos Vieira	14220778
Feirinha	6	Tgereza Cristina Assis de Queiroz	14518464
	5	Elizete Ricardo de Souza	13664683
Mangabeira VII C	6	Priscilla Fernandes Paiva dos Santos	14496551
Projeto Mariz	6	Fabiana de Fátima da Silva Santos	11972604
	4	Wanessa Cabral Leite	10233332
Valentina II	5	Elinalda José Gonçalves	12252001
	6	Maria Cristina Antero da Silva	14281608

Distrito Sanitário IV			
USF	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
Alto do Céu II	2	Palmira Laurindo Silva	13148042
	3	Ozanir Romão da Silva	13153409
Alto do Céu VII	6	Luiz Claudio de Oliveira e Silva	12642950
	7	Ana Paula Rodrigues Gila	11004177
Alto do Céu IX	6	Tereza Raquel da Silva Ferreira	11088169
	3	Alciele de Amorim Anselmo	16498857
Padre Zé II	4	Luciana Francelino Trajano*	15983911
	5	Gerson Carlos Marinho do Nascimento*	16349525
	6	Márcio Oliveira do Nascimento	11200714
Varadouro II	5	Thalyta Pannela de Medeiros	14797034
	6	Adriano de Pádua Cabral de Souza	13228929

Distrito Sanitário V			
USF	CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
Castelo Branco III	5	Italo Themistocles Guerra Lins	13397701
	6	Ruth Barreto Valência Neta	15822577
Padre Hildon Bandeira	5	George Cardoso Santiago de Aquino	16195700
	4	Ana Maria Alves dos Santos	14368404
Santa Clara	5	Nara Lorena dos Santos Barbosa	12677877
	6	Ana Karla da Silva Costa Martins	10961871

João Pessoa, 25 de abril de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Resolução nº. 020/ 2012 de 27 de Abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 27ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 27 de Abril de 2012, em conformidade com a instrução normativa 33/2009 do CNAS e portaria 148/2006 do MDS no qual delibera a organização e a descentralização do Programa Bolsa Família no Município.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Descentralização Municipal da Operacionalização do Programa Bolsa Família da SEDES, a partir de maio de 2012 que será executado pelas unidades bairros CRAS- Centro de Referência de Assistência Social distribuídos nos 08 bairros referenciados (mandacaru, Cruz das Armas, Gramame, Alto do Mateus, Ilha do Bispo, São José, Valentina e Cristo Redentor). Para execução do projeto, será utilizado recursos financeiro do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 27/ 04/2012.

DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP

Resolução nº. 021/ 2012 de 27 de Abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 27ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 27 de Abril de 2012.

Resolve:

Considerando a Resolução 024/2011 do CMAS, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, a Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a INSCRIÇÃO da ENTIDADE abaixo relacionada conforme deliberação do colegiado;

➤ Lar da Providência Carneiro da Cunha, sob o número de inscrição 010.

Art. 2º A entidade citadas é preponderante de Assistência Social e se caracterizam como entidade de atendimento continuado de Proteção Social de Alta Complexidade;

Art. 3º Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a entidade realiza serviço de Acolhimento Institucional;

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 27 / 04 / 2012.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP

Resolução nº. 022/ 2012 de 27 de abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 27ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 27 de abril de 2012.

Considerando a **Resolução 024/2011 do CMAS**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, a Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a INSCRIÇÃO DO SERVIÇO da entidade abaixo relacionada, conforme deliberação do colegiado;

➤ Piquê da Alegria, inscrita sob o número de inscrição 011;

Art. 2º A entidade citadas não é preponderante de Assistência Social e se caracterizam como entidade de atendimento continuado de Proteção Social Básica;

Art. 3º Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a entidade realiza serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários;

Art. 4º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 27 / 04 / 2012.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP

Resolução nº. 023/ 2012 de 27 de abril de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 27ª reunião extraordinária, sessão realizada dia 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir celebração de novo convênio com a entidade Piquê da Alegria e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme deliberação do colegiado.

Parágrafo Único: A referida Entidade necessita apresentar plano de adequação, segundo Resolução 011/2012 do CMAS, como também apresentar um impacto social maior onde atua, através de um serviço sócio assistencial qualitativo e quantitativo, como orienta a NOB-RH/SUAS e tipificação nacional dos serviços sociais, entre outras normas do CMAS e CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 27 / 04 / 2012.


DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTE DO CMAS-JP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 21/2012.

Objeto: Locação mensal de veículo tipo caminhão semi pesado com carroceria tipo baú fechado destinado à SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e **Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Processo n.º 2012/013305.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 55/2011/SEAD.

Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Warwick ramalho de Farias Leite pela Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Valor global estimado: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Pagos pelo serviço efetivamente desempenhado dentro do prazo de vigência.

Vigência: 02 (dois) meses.

Recursos Financeiros:

16.101.012.361.5001.2127- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.fonte -00

João Pessoa, 21 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º. 008/2011/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 009/2011/SEDEC, oriundo do processo licitatório n.º 2010/109772.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som fixo, destinada ao Gabinete do Prefeito – GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa WILLINGTON ALVES FREIRE – ME.

Processo n.º: 2011/135873 (GAPRE)

Signatários: Sr. Carlos Dunga Júnior, pela Chefia do Gabinete do Prefeito, e o Senhor Willington Alves Freire, pela firma WILLINGTON ALVES FREIRE – ME.

Recursos Financeiros:

-02.101.04.122.5042.2913 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-02.101.04.122.5392.2974 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-02.102.06.122.5375.2712 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-02.103.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-02.103.04.123.5369.2715 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 1.1 – R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e Item 2.1 – R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Valor Global: R\$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais).

João Pessoa, 23 de março de 2012.


Fernanda de Medeiros Svendsen
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 030/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 034/2011.

Objeto: Locação de veículos, destinada ao Sistema Municipal de Defesa ao Consumidor – PROCON – JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Well Car Comissária de Veículos Ltda.

Processo n.º: 2012/008999 (PROCON/JP)

Signatários: Sr. Sandro Targino de Sousa Chaves, pelo Sistema Municipal de Defesa ao Consumidor, e o Senhor José Wellington Pires de Assis, pela firma Well Car Comissária de Veículos Ltda.

Recursos Financeiros:

-02.301.14.422.5032.2095 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-20.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 14.748,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).

Valor Global: R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

João Pessoa, 12 de abril de 2012.


Fernanda de Medeiros Svendsen
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 188/2011/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP n.º.093/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º. 135/2011.

Objeto: Confecção de faixas, banners e placas, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a empresa George Geraldo Campelo EPP.

Processo n.º: 2012/018120 (SEDES)

Signatários: Sra.Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. George Geraldo Campelo pela firma George Geraldo Campelo EPP.

Recursos Financeiros:

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
 -14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.
Valor Unitário: Item 3.1 – R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), Item 3.2 – R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Item 3.3 – R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e Item 3.4 – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Valor Global: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 20 de abril de 2012.


 Fernanda de Medeiros Svendsen
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.022/2012/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº.001/2012, oriundo do Processo Administrativo nº.2011/122888.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria e ferramentas, destinada ao Departamento de Manutenção da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Internares Material de Construções Ltda.

Processo nº.: 2012/021331 (DEMAN/SEAD).

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria de Administração e a Sra. Janine Emmanuele Santos de Lira, pela firma Internares Material de Construções Ltda.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.
Valor Unitário: Item 1.2 – R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), Item 1.3 – R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), Item 1.4 – R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), Item 1.15 – R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 1.16 – R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 1.18 – R\$ 80,00 (oitenta reais), Item 1.20 – R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), Item 5.7 – R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), Item 5.8 – R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), Item 5.11 – R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), Item 8.2 – R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 8.6 – R\$ 240,70 (duzentos e quarenta reais e setenta centavos), Item 8.7 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 9.7 – R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), Item 9.9 – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 9.11 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 9.12 – R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), Item 9.14 – R\$ 18,00 (dezoito reais), Item 18.11 – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Item 19.1 – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Item 19.2 – R\$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 19.3 – R\$ 35,85 (trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Item 19.8 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), Item 19.11 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), Item 19.14 – R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 21.30 – R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), Item 21.4 – R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 21.5 – R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), Item 22.1 – R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Item 22.2 – R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), Item 22.3 – R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), Item 22.4 – R\$ 19,00 (dezenove reais), Item 22.5 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 24.10 – R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), Item 24.11 – R\$ 91,00 (noventa e um reais), Item 24.12 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Item 24.13 – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Item 24.14 – R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), Item 24.15 – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), Item 27.3 – R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 29.8 – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), Item 31.1 – R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), Item 31.2 – R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), Item 31.3 – R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), Item 31.4 – R\$ 10,00 (dez reais), Item 31.6 – R\$ 7,00 (sete reais), Item 31.8 – R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) e Item 31.9 – R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 182.282,50 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 20 abril de 2012.


 Fernanda de Medeiros Svendsen
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.023/2012/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº.001/2012, oriundo do Processo Administrativo nº.2011/122888.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de alvenaria e ferramentas, destinada ao Departamento de Manutenção da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Triunfo Construções Ltda.

Processo nº.: 2012/021333 (DEMAN/SEAD).

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento, pela Secretaria de Administração e o Sr. Caio Henrique Cavalcanti pela firma Triunfo Construções Ltda.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.
Valor Unitário: Item 2.3 – R\$ 8,00 (oito reais), Item 2.4 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 2.5 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 2.10 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 2.14 – R\$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 2.1 – R\$ 15,00 (quinze reais), Item 2.2 – R\$ 15,00 (quinze reais), Item 2.6 – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), Item 4.1 – R\$ 4,00 (quatro reais), Item 4.2 – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 4.3 – R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), Item 4.5 – R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), Item 4.6 – R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), Item 4.8 – R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 4.9 – R\$ 12,00

(doze reais), Item 28.2 – R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), Item 28.3 – R\$ 12,00 (doze reais), Item 28.7 – R\$ 31,00 (trinta e um reais), Item 28.8 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 28.11 – R\$ 27,00 (vinte e sete reais), Item 28.12 – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), Item 30.3 – R\$ 6,00 (seis reais), Item 30.4 – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 30.5 – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 30.6 – R\$ 2,00 (dois reais), Item 30.7 – R\$ 2,00 (dois reais), Item 30.10 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 30.11 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 30.12 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 30.13 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Item 30.14 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 70.899,50 (setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 20 abril de 2012.


 Fernanda de Medeiros Svendsen
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 038/2012/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 016/2012, oriundo do Processo Administrativo nº. 017/2012.

Objeto: Confeccção e instalação de grades, destinada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Gradual Comércio e Serviços Ltda.

Processo nº: 2012/032242 (SEMAN).

Signatários: Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Lorrان Costa Lima pela firma Gradual Comércio e Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.301.18.543.5381-2758 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-20.
Valor Unitário: Item 01 – R\$ 125,96 (cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), Item 02 – R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos) e Item 03 – R\$ 182,04 (cento e oitenta e dois reais e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 164.138,00 (cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais).

João Pessoa, 19 de abril de 2012.


 Fernanda de Medeiros Svendsen
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 014/2011

Processo Licitatório nº 019/2011.
 Pregão Presencial nº 014/2011.
 Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.
 Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 00.893/2012, embasado no Memo nº 013/2012 da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, consoante tabelas abaixo.
 Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2011										
NUTRI CARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.275.808/0001-32										
Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
02	500	125	625	lata	Formula infantil	Alfaré Nestlé	150,00	75.000,00	18.750,00	93.750,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A base de proteína, extensamente hidrolisada para alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 12% Proteína (80% peptídeos, 20% aminoácidos livres), 44% Carboidratos (88% maltodextrina e 12% amido) e 44% Lipídios (40% TCM). REF. ALFARÉ										
06	500	125	625	litro	Fórmula líquida	Isosourse Nestlé	42,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, e normolípida, de baixa osmolaridade. Indicada para pacientes a partir de 4 anos de idade, para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação de seu estado nutricional. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Única fórmula com 100% proteína de soja e os benefícios adicionais da soja; densidade calórica: 14% de proteína; 56% de carboidratos; 30% de gorduras. Sabor Baunilha. REF. ISOSOURCE SOYA										
08	400	100	500	Pack Litro	Dieta nutricionalmente completa	Peptamen - Nestlé	150,69	60.276,00	15.069,00	75.345,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Hiperprotéica, especialmente formulada para atender às necessidades do paciente grave na UTI, pré e pós operatório, trauma, sepse, pacientes queimados, câncer. Enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Isenta de sacarose, lactose e gluten. Fibras: polissacarídeos da soja, celulose, goma arábica, inulina, FOS, amido resistente. Densidade calórica: 1,25 Kcal/ml. Protg na 6,25 g/100ml. REF. NUTRISON PROTEIN PLUS 1,25										
10	150	37	187	frasco	Formula infantil de segmento adicionada imunossortis	Nan Confort 02 - Nestlé	14,00	2.100,00	518,00	2.618,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Combinação exclusiva e probióticos 90% GOS e 10% LCSOS; além de ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 8º mês de vida. Densidade calórica 71 Kcal/100 ml. Possui 13,5% de proteínas lacteas. Relação caseína / proteína soro 80/20, e 48,3% de carboidratos, 50% lactose e 50% de maltodextrina, 38,2% de lipídios, 29% de gordura vegetal, óleo de milho e 71% de gordura animal lactada, 90% GOS, 0,72g/100 ml de frutoligosacarídeos e outros nutrientes com colina. Embalagem 400g. REF.: APTAMIL 2										

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2011										
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.789/0001-12										
Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	272	68	340	lata	Alimento dietético, pó.	Neocate Danone	378,88	103.055,36	25.763,84	128.819,20
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Fórmula infantil, elemental nutricionalmente completo, com 100% dos aminoácidos livres - polímeros de glicose (100% maltodextrina), 100% de óleos vegetais com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo de 400g, contendo a descrição das características do produto. REF.: NEOCATE										
03	1.200	300	1.500	litro	Terapia nutricional especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia.	Diason Danone	65,00	78.000,00	19.500,00	97.500,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Dieta enteral nutricionalmente completa e normocalórica, compostas por 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Dieta enriquecida de mix multi fiber de 6 fibras, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Acrescida de mix de carotenóides (Proteínas 17%, Carboidratos 45% e Lipídios 38%). REF. DIASON 1.0										
04	150	37	187	lata	Nutrição nutricionalmente completa e hipercalórica em pó	Hiper Diet TCM Fortini - Danone	29,00	4.350,00	1.073,00	5.423,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Para crianças a partir de 01 ano de idade, isenta de lactose e glúten. Proteína (100% de caseinato de cálcio), Carboidrato (75% maltodextrina) e 16% de sacarose. REF. FORTINI										

05	400	100	500	lata	Alimento dietético, pó, fórmula infantil	Progomin Danone	125,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Semi-elementar, a base de hidrolisado proteico de soja - 100% óleos vegetais, polímeros de glicose e amido pré-digerido de milho e de sementes. Acondicionado em embalagem com no máximo 400g, contendo a descrição das características do produto. RE. PREGOMIM										
07	400	100	500	lata	Dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão.	Nutrison Soya Multibeb Danone	85,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Enriquecida com mix de fibras, hiposódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Lata 800g. REF. NUTRISON SOYA MULTI FIBER										
09	150	37	187	frasco	Módulo de TCM indicado para paciente que necessitam de aporte calórico maior	Triglicent SEM AGE Danone	28,00	4.200,00	1.036,00	5.236,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Proveniente de lipídios de fácil absorção ou para substituir TGL. Densidade calórica 850 Kcal/100ml. Possui 0% de proteínas, zero de carboidratos e 100% de lipídios. 100% de triglicérides de cadeia média. Indicado para pacientes com dificuldade digestiva ou absorviva. Distúrbio no transporte linfático, doenças que conduzem a desnutrição, estresse metabólico e hipermetabolismo. Embalagem com 250ml sem sabor. REF. TCM SEM AGE										

João Pessoa

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.184-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 047/2011

Processo Licitatório nº 065/2011.
Pregão Presencial nº 047/2011.

Partes: Empresas abaixo listadas e Secretária de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 04.453/2012, enviado no Ofício nº 010/2012 da Diretoria Administrativa e Financeira do ICV, consoante tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2011

DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.956.500/0001-27

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$	
06	10.925	2.731	13.656	kg	Peito de Frango congelado	4,85	52.986,25	13.245,35	66.231,60	
Especificações: Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a +18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a separagem dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro ou produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										
07	22.048	5.512	27.560	kg	Coxa e Sobre-Coxa	4,05	89.294,40	22.323,60	111.618,00	
Especificações: Manipulado com condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de -25°C (vinte e cinco graus centígrados negativos) a +18°C (dezoito graus centígrados negativos). Durante o processamento, deve ser realizada a separagem dos excessos de gordura, ossos e pele. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscoso ao tato; Cor rosada, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; Sabor próprio. O produto deverá estar congelado em peças inteiras, acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 0,5 - 2 kg, sem exsudado, nem indícios de fermentação pútrida. Com data de embalagem de no máximo 15 dias anterior à entrega. O produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade ou data de vencimento, e número do lote; peso líquido, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro ou produto no Serviço de Inspeção Federal (SIF); Veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2011

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$	
02	18.272	4.568	22.840	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM SEM OSSO)	8,59	156.956,48	39.239,12	196.195,60	
Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, SEM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB. Deve ser transportado Resfriado em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados. Deve ser acondicionado em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										

05	2.064	516	2.580	kg	File de Merluza	8,98	18.534,72	4.633,68	23.168,40	
Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, com 110 a 150 gramas cada, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2011

JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME - CNPJ: 07.694.009/0001-99

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$	
01	4.128	1.032	5.160	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto traseiro (COXA MOLE)	11,55	47.678,40	11.919,60	59.598,00	
Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DE 1ª qualidade, Tipo COXA MOLE, sem ossos, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB. Deve ser transportado Resfriado em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados. Deve ser acondicionado em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										
03	1.824	456	2.280	kg	Peça inteira de Carne Bovina do quarto dianteiro (ACÉM COM OSSO)	7,14	13.023,36	3.255,84	16.279,20	
Especificações: Deve ser refrigerada a uma temperatura não superior a +4°C por no máximo de 24 horas logo após o processo de separação ou se for armazenada até 0°C poderá ser utilizada em até 72 horas após sua obtenção; DEVE SER PEÇA INTEIRA DE CARNE BOVINA, resfriada de 2ª qualidade, Tipo ACÉM, COM OSSO, coágulos sanguíneos, pele, aponeuroses, gordura e/ou sebo. Deve possuir Cor: Característica; Olor: Característico; Textura: Pastosa; Deve possuir Proteína (Mínima): 12%; Deve ser embalada em saco plástico transparente e atóxico, em pacotes de 1 a 5 kg, validade mínima de 30 dias a partir da entrega nos hospitais, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas adequadas que garantam as condições de armazenamento e estocagem e, confirmam uma proteção adequada contra contaminação microbiana e de materiais tóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE/PB. Deve ser transportado Resfriado em temperatura não superior a +4°C e tempo não superior a 24 horas, devendo-se avaliar criteriosamente os padrões microbianos e a oxidação da CARNE; O Sistema de transporte deve seguir os princípios de boas práticas de manufatura, sendo que o material em contato com a carne, deve ser plástico ou aço inox, previamente limpos e desinfetados. Deve ser acondicionado em recipientes/embalagens. Deve ser transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										
04	3.252	813	4.065	kg	Peixe em Posta Congelado	7,88	25.625,76	6.406,44	32.032,20	
Especificações: Congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 20 kg, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DI/OA e carimbo de inspeção do SIF. Deve ser Transportado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.										
Especificações Complementares: Apresentar as Licenças Sanitárias do Distribuidor e do Frigorífico SIF ou SIE/PB; Deve atender o DECRETO nº 30.691, DE 29 DE MARÇO DE 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; DECRETO nº 2.244, DE 4 DE JUNHO DE 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, que aprovou o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, alterado pelos Decretos nº 1.255, de 25 de junho de 1962, e nº 1.236, de 2 de setembro de 1994, e nº 1.812, de 08 de fevereiro de 1996. Deve atender o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos; Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001; Deve atender Resolução - RDC nº 175, de 08 de julho de 2003. Aprova "Regulamento Técnico de Avaliação de Matérias Microscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana em Alimentos Embalados". Devem atender a Instrução Normativa nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.										

João Pessoa, 16 de Abril de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.184-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 109/2011

Processo Licitatório nº 158/2011.

Pregão Presencial nº 109/2011.

Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 03.014/2012, oriundos do memorando 159/2012 da Gerência de Atendimento Básico, consoante as tabelas abaixo.

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2011

MD DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.365.990/0001-92

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$	
01.1	1.560	390	1.950	Und	BONÉ	10,00	15.600,00	3.900,00	19.500,00	
Especificações: confeccionado em brim leve 100% alg. sarja 2/1 com 190 g/m2, na cor azul marinho, modelo americano com ajuste de velcro. Impressão do brasão da PMJP nas partes laterais e o logotipo "AGENTE DE SAUDE" na parte frontal de acordo com a arte em anexo. Tamanho infantil. Marca: MD SANTANENSE										

01.2	1.560	390	1.950	Und	MOCHILA	17,00	26.520,00	6.630,00	33.150,00
confeccionada em tecido 100% poliéster nylon 600, principais impermeável, gramatura 300 gr/m2, revestido com PVC na cores cinza e azul marinho; composta por um corpo principal, um bolso frontal e dois bolsos laterais. Dimensões do corpo principal: 50 cm de altura, 33 cm de largura e 20 cm de profundidade. Fechamento do bolso frontal com zíper de 55 cm de comprimento na cor cinza. O bolso na frente da mochila será confeccionado com as suas laterais em nylon 600, impermeável, de mesma gramatura, revestido em PVC, na cor azul marinho e na sua face frontal em tecido cinza de nylon 600, também de mesma gramatura, pintado o brasão da PMJP e logotipo do "Agente de Saúde", nas cores branca, vermelha e preta, conforme consta na arte em anexo. Nas laterais da mochila deverão ser costurados dois bolsos de tela de nylon, que servirão de suporte para garrafa, na cor azul marinho, medindo 15 cm altura, 9 cm de largura e 10 cm de profundidade. O acabamento externo dos bolsos e do corpo principal será em vivo na cor azul marinho. As alças das costas em fita de polipropileno de 25 mm de largura na cor azul marinho, com castelinho regulador de plástico na cor cinza. As alças superiores das costas serão reforçadas com o tecido azul marinho do próprio corpo da mochila, medindo 34 cm de comprimento até o regulador de plástico. As alças inferiores nas costas serão na cor azul marinho, medindo 30 cm. Na parte superior do corpo principal deverá ter um alça de mão, em forma de "U" invertido, na cor azul marinho, medindo 22 cm em fita de polipropileno de 25 mm. Observação: A cor predominante da mochila será o azul marinho e apenas o detalhe central do bolso frontal e os fechamentos serão na cor cinza. Marca: MD									

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2011
VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 07.358.710/0001-37

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
02.1	55	13	68	Und	COLETE – TAM. PP	19,00	1.045,00	247,00	1.292,00
confeccionado em brim 100% alg. sarja 3/1 com 260g/m2, na cor azul marinho, costuras na cor branca com zíper frontal grande, para abrir e fechar, com 03 (três) bolsos, sendo dois na parte inferior e um menor na altura do peito, com bordado AGENTE DE SAÚDE no bolso esquerdo superior nas cores branca e vermelha. Nas costas deverá ser impresso em serigrafia o brasão da PMJP, tudo conforme arte anexa. Tamanho PP. Marca: VESTIR									
02.2	165	41	206	Und	COLETE – TAM. P	17,00	2.805,00	697,00	3.502,00
confeccionado em brim 100% alg. sarja 3/1 com 260g/m2, na cor azul marinho, costuras na cor branca com zíper frontal grande, para abrir e fechar, com 03 (três) bolsos, sendo dois na parte inferior e um menor na altura do peito, com bordado AGENTE DE SAÚDE no bolso esquerdo superior nas cores branca e vermelha. Nas costas deverá ser impresso em serigrafia o brasão da PMJP, tudo conforme arte anexa. Tamanho P. Marca: VESTIR									
02.3	320	80	400	Und	COLETE – TAM. M	17,00	5.440,00	1.360,00	6.800,00
confeccionado em brim 100% alg. sarja 3/1 com 260g/m2, na cor azul marinho, costuras na cor branca com zíper frontal grande, para abrir e fechar, com 03 (três) bolsos, sendo dois na parte inferior e um menor na altura do peito, com bordado AGENTE DE SAÚDE no bolso esquerdo superior nas cores branca e vermelha. Nas costas deverá ser impresso em serigrafia o brasão da PMJP, tudo conforme arte anexa. Tamanho M. Marca: VESTIR									
02.4	485	121	606	Und	COLETE – TAM. G	18,00	8.730,00	2.178,00	10.908,00
confeccionado em brim 100% alg. sarja 3/1 com 260g/m2, na cor azul marinho, costuras na cor branca com zíper frontal grande, para abrir e fechar, com 03 (três) bolsos, sendo dois na parte inferior e um menor na altura do peito, com bordado AGENTE DE SAÚDE no bolso esquerdo superior nas cores branca e vermelha. Nas costas deverá ser impresso em serigrafia o brasão da PMJP, tudo conforme arte anexa. Tamanho G. Marca: VESTIR									
02.5	215	53	268	Und	COLETE – TAM. GG	18,00	3.870,00	954,00	4.824,00
confeccionado em brim 100% alg. sarja 3/1 com 260g/m2, na cor azul marinho, costuras na cor branca com zíper frontal grande, para abrir e fechar, com 03 (três) bolsos, sendo dois na parte inferior e um menor na altura do peito, com bordado AGENTE DE SAÚDE no bolso esquerdo superior nas cores branca e vermelha. Nas costas deverá ser impresso em serigrafia o brasão da PMJP, tudo conforme arte anexa. Tamanho GG. Marca: VESTIR									

TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2011
REGINALDO DA SILVA GALDINO JÚNIOR - CNPJ: 11.505.107/0001-08

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
04.1	202	50	252	Und	JALECO – TAM. P	23,00	4.646,00	1.150,00	5.796,00
confeccionado em tecido gabardini, sem estres, sarja 3/1, 67% poliéster e 33% algodão, com 265g/m2 na cor branca, modelo unisex, mangas longas; na manga do braço esquerdo deverá estar gravada a logomarca da PMJP; fechamento com botões, contendo 03 (três) bolsos; dois deles no mesmo tamanho (uma ao lado do outro, na altura do abdômen) e um de tamanho menor na altura do peito esquerdo com a logomarca do SUS. Tamanho P. Tudo conforme arte em anexo.									
04.2	476	119	595	Und	JALECO – TAM. M	22,00	10.472,00	2.618,00	13.090,00
confeccionado em tecido gabardini sarja 3/1, 67% poliéster e 33% algodão, com 265g/m2 na cor branca, modelo unisex, mangas longas; na manga do braço esquerdo deverá estar gravada a logomarca da PMJP; fechamento com botões, contendo 03 (três) bolsos; dois deles no mesmo tamanho (uma ao lado do outro, na altura do abdômen) e um de tamanho menor na altura do peito esquerdo com a logomarca do SUS. Tamanho M. Tudo conforme arte em anexo.									
04.3	330	82	412	Und	JALECO – TAM. G	23,00	7.590,00	1.886,00	9.476,00
confeccionado em tecido gabardini sarja 3/1, 67% poliéster e 33% algodão, com 265g/m2 na cor branca, modelo unisex, mangas longas; na manga do braço esquerdo deverá estar gravada a logomarca da PMJP; fechamento com botões, contendo 03 (três) bolsos; dois deles no mesmo tamanho (uma ao lado do outro, na altura do abdômen) e um de tamanho 23,00 menor na altura do peito esquerdo com a logomarca do SUS. Tamanho G. Tudo conforme arte em anexo.									
04.4	135	33	168	Und	JALECO – TAM. GG	23,00	3.105,00	759,00	3.864,00
confeccionado em tecido gabardini sarja 3/1, 67% poliéster e 33% algodão, com 265g/m2 na cor branca, modelo unisex, mangas longas; na manga do braço esquerdo deverá estar gravada a logomarca da PMJP; fechamento com botões, contendo 03 (três) bolsos; dois deles no mesmo tamanho (uma ao lado do outro, na altura do abdômen) e um de tamanho menor na altura do peito esquerdo com a logomarca do SUS. Tamanho GG. Tudo conforme arte anexa.									

João Pessoa, 13 de abril de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 50.884-3

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081 E 082/2012

Processo Licitatório nº 388/2011

Pregão Eletrônico nº 193/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 193/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2012
 CBL ALIMENTOS S/A - CNPJ: 10.483.444/0001-89

LOTE	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
02	26.600	Litro	Leite semidesnatado, com teor de gordura entre 0,6 a 2,9%, embalado em caixa tipo longa vida, capacidade de 01 litro, contendo dados do produto e do fabricante, tais como: data de fabricação, data de validade e etc.	BETANIA	1,95	51.870,00
03	20.000	Litro	Leite desnatado, com teor de gordura máxima de até 0,5%, embalado em caixa tipo longa vida, capacidades de 01 litro, contendo dados do produto e do fabricante, tais como: data de fabricação, data de validade, etc.	BETANIA	1,95	39.000,00
TOTAL GERAL R\$						90.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012
 PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 08.973.901/0001-71

LOTE	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	82.500	Litro	Leite pasteurizado, tipo C, envasado em saco plástico, com 01 litro, contendo dados do produto e do fabricante, tais como: data do processamento, data de validade, etc.	LEBOM	1,76	145.200,00
TOTAL GERAL R\$						145.200,00

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 50.884-3

João Pessoa, 19 de abril de 2012.

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 001/2012 – Nº 001/2012 – FMAS/IGD. Objeto: Contratação dos serviços referente a realização de Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

Valor: O valor da despesa é de R\$ 496.366,44 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Ratifico a dispensa de licitação de nº 001/2012 FMAS/IGD - SEDES, a respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta SEDES devidamente ratificado pelo Parecer GSE/DICAD/CGM 001/2011

Prazo e vigência: A partir de 12 de abril de 2012 até 02 de setembro de 2012.

Programa/Atividade: A despesa ocorrerá à conta do Programa Programa/Atividade 14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 código 8956 – fonte 27.

Data e assinatura: João Pessoa, 12 de abril de 2012.

Signatários: Laureci Siqueira dos Santos pela Secretária de Desenvolvimento Social e Valdeci Ramos dos Santos pela FUNETEC – Superintendente da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba

Laureci Siqueira dos Santos
 Secretário de Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 07/2012

PROCESSO Nº: 104-3-14-000182-1/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA PARAÍBA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Assinatura de 22 exemplares do Jornal da Paraíba Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: 7.867,20 (Sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, em 02 de abril de 2012

Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa